



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVAS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal

Previsão legal da contratação direta: artigo 74, incisos III, alínea “f” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no artigo 23, § 4º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso PRÁTICO SOBRE LGPD E AS ADEQUAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS no formato presencial.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – Os serviços solicitados pela Gerência, em seu Termo de referência, tratam-se de serviços técnicos especializados e se encontra no rol do art. 6º, inciso XVIII, alínea “f” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo ser prestado por empresa de notória especialização. As atuais e inúmeras alterações na legislação, obrigações e na forma de transferência de informações aos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas de Minas Gerais, exige que os agentes políticos estejam constante aperfeiçoamento e capacitação. O aperfeiçoamento e a atualização de Agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Buritis tem o intuito de adquirir e aprimorar técnicas aperfeiçoamento sobre: Estruturação e Execução da LGPD nos Órgãos Municipais; Núcleo Prático-Elaboração e Análise das principais minutas para adequação da instituição às exigências da LGPD; Responsabilidades, Boas Práticas no Uso de Dados conforme a LGPD.

Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, “a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

Assim, a razoabilidade do preço pode ser verificada através do mapa comparativo abaixo:

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição do curso	Carga horária	Valor do curso para a CMB	Valor da contratação do mesmo curso por outros Órgãos Públicos		
				Nome do órgão: Prefeitura Municipal de Nanuque	Nome do órgão: Câmara Municipal de Prata	Nome do órgão: Câmara Municipal de São Jose da Barra
1	Curso Prático de Formação e atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.	16 h/aulas	R\$ 1.590,00	Valor R\$ 1.490,00	Valor R\$ 1.490,00	Valor R\$ 1.490,00

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa Instituto Plenum Brasil, por se tratar de empresa com vasta experiência na prestação dos serviços, comprovado através de desempenho anterior, organização, equipe técnica e estudos que o seu trabalho é essencial e o mais adequado para a Administração, além de se destacar em toda a região devido à sua especialização e dedicação na área, atendendo ao município de forma eficiente e segura. Para comprovação de sua notória especialização foram anexados ao procedimento o currículo da empresa, onde consta todas as suas habilitações técnicas e profissionais.

Cabe ainda, mencionar o artigo 74, inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I...
III...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

A empresa Instituto Plenum Brasil apresenta em seu corpo técnico profissionais especializados e qualificados em sua área de atuação, fato que permite inferir que seu trabalho atende satisfatoriamente o interesse público e as necessidades da Câmara Municipal de Buritis/MG.

Ressalte-se que o Instituto Plenum Brasil tem prestado atendimento a órgãos Públicos de forma satisfatória e demonstrando conhecimento e segurança em sua atuação.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação da empresa busca a permanência do desempenho, eficácia e segurança nos atos públicos.

O processo consta proposta e documentos da proponente, com respectivos títulos, capacidade técnica comprovada, demais documentos e certidões igualmente regulares da empresa, atestando a especialização e demais requisitos para o objeto pretendido.

Foi feita a juntada Declaração do Setor Financeiro dando conta de que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento de 2025.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento de pessoal pela empresa Instituto Plenum Brasil, englobando a promoção e o aperfeiçoamento e a atualização de Agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Buritis com o intuito de adquirir e aprimorar técnicas aperfeiçoamento, descritos no acervo anexo a proposta de preços.

DO PAGAMENTO: A Câmara Municipal de Buritis pagará à contratada, os seguintes valores estimados:

I - R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais), referente à prestação dos serviços técnicos especializados em uma única parcela.

DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da CONTRATANTE, sob a dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 13, para o exercício de 2025.

Buritis/MG, 11 de março de 2025.

Andressa Alves Brandão
Agente de Contratação